



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2021

1. Normatização

A Controladoria Geral do Município de Colombo foi criada através da Lei Municipal nº 916/2005 e entrou em operação no mês de janeiro de 2007.

Por meio da Lei nº 1363/2014 – Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo foram adequadas as atribuições e competências.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2021 e pela emissão deste relatório

CONTROLADOR	
Nome: AGNALDO CHEMIN	CPF: 551.739.429-91
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Formação Acadêmica: <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico	
Bacharel em Contabilidade <input type="checkbox"/> Superior	
<input checked="" type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses?	
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes.	
<input type="checkbox"/> Não, justificar.	

3. Relação de Servidores

Servidores lotados no Sistema de Controle Interno.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: ANDRÉIA INÁCIO NUNES	CPF: 037.974.029-02
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nome: RIOLANDO FRANSOLINO JUNIOR	
CPF: 254.494.516-87	
Período de responsabilidade: 01/01/2021 a 31/12/2021	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: ADMINISTRADOR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez/2021	Licitações	Análise de todos os procedimentos administrativos de licitação (concorrências; pregões; tomadas de preços). Verificação do atendimento à Lei de Licitações e legislação correlata com base no Decreto Municipal 045/2018 e 132/2021.	Verificação de documentos	100%	Regular
02	Jan a Dez/2021	Fazenda	Análise de todos os processos de prestação de contas de adiantamento de despesas para viagens das autoridades municipais e servidores a serviço do Município de Colombo. Verificação da regularidade com base no decreto municipal 073/2013.	Verificação de documentos	100%	Regular
03	Jan a Dez/2021	Fazenda	Análise de todos os processos de prestação de contas de adiantamento para realização de pequenas despesas. Verificação da regularidade com base no decreto municipal 074/2013.	Verificação de documentos	100%	Regular
04	Jan a Dez/2021	Administração	Acompanhamento junto ao Departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal da Fazenda dos procedimentos necessários para adequação da folha de pagamento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.	Verificação de Relatórios	85%	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05	Jan a Dez/2021	Fazenda	Acompanhamento dos Convênios e Transferências Voluntárias realizadas pelo Município junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT.	Verificação via sistema SIT	100%	Regular
06	Jan a Dez/2021	Geral	Verificação do Portal da Transparência Municipal com encaminhamento das demandas aos setores responsáveis pela produção das informações disponibilizadas no portal.	Verificação da página oficial do município na internet	100%	Regular
07	Jan a Dez/2021	Geral	Acompanhamento das publicações legais do Executivo Municipal junto ao Diário Oficial Municipal.	Verificação via Sítio Eletrônico na Internet	85%	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Durante o ano de 2021 a Controladoria Municipal efetuou acompanhamento conforme quadro do item 4 acima com encaminhamento das demandas aos setores responsáveis.

Quanto ao item 4 do quadro acima, com base nos relatórios de gestão fiscal do Município de Colombo, os gastos com pessoal do poder executivo, ficaram abaixo do limite legal, apresentando um percentual de 48,30%.

Foram emitidas recomendações:

- Aos Secretários Municipais ordenadores de despesas de suas respectivas licitações, foram emitidas diversas recomendações, diretamente nos pareceres de regularidade formal, exigidos nos decretos municipais 045/2018 e 132/2021, dos processos verificados durante o exercício de 2021.

- Aos Secretários Municipais de Administração, Saúde e Educação quanto a adequações no portal da transparência municipal conforme recomendações. Avaliação pelo Índice de Transparência Pública - ITP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. (memorandos 012/2021; 013/2021 e 014/2021).

Pedido de Informação:

- Ao Secretário Municipal de Obras e Viação, através do memorando 011/2021-CGM, solicitando informações das obras paralisadas no município. O pedido foi respondido pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, através do memorando 695/21-CGM informando que a mesma se compromete junto às empresas contratadas no cumprimento dos contratos, cronogramas e execução de obras em conformidade com as legislações vigentes.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	(1)
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Ressalva
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	(2)
Ato de nomeação dos membros (cópias anexas)	Portarias 761/2019; 138/2020; 189/2020; 190/2020 e 590/2021
Composição	12 titulares e 12 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 1 deste Relatório)	Ressalva
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (cópia anexa)	Resolução 005/2019-CMS
Composição	16 titulares e 16 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021 (Conforme Anexo 2 deste Relatório)	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	1438/2017
Ato de nomeação dos membros	Portaria 653/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular (48,30%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (3,26%)
Limites Constitucionais	(3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Ressalva (13,08%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular (24,87%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

1. Quanto ao cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual, segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a grande maioria das metas foram cumpridas, contudo algumas não. Foi enviado aos Secretários Municipais pedido de justificativa pelo não cumprimento de algumas metas, porém ainda não foram respondidas na totalidade pelos mesmos.
2. Quanto ao parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, o mesmo se apresenta como favorável com ressalvas pela aprovação das contas da gestão. A ressalva mencionada trata-se da aplicação de 90% dos recursos dentro do exercício que não foi atingido na totalidade, sendo aplicado 81,35%, contudo foram apresentadas justificativas pela não aplicação:
 - Impossibilidade de qualquer reposição salarial por conta das restrições impostas pela lei complementar 173/2020;
 - Valor significativo de saldo financeiro do ano de 2020 que foram empregados no ano de 2021;
 - Os valores repassados pelo FNDE superaram as previsões orçamentárias propostas para o período;
 - Mudança da Lei do FUNDEB que elevou os índices de repasses, não sendo possível a precisão em relação aos valores arrecadados por conta da nova alíquota;
 - Devido às restrições impostas pelo período da pandemia, muitas ações que são realizadas dentro de um período letivo normal, não puderam ser executadas em sua totalidade, ocasionando o superávit;
3. Conforme demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE publicado pelo Município de Colombo, foram aplicados 13,08% (treze inteiros virgula zero oito por cento) com manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2021. Portanto abaixo do limite de 25%



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(vinte e cinco por cento) legalmente previsto. Porém considerando a Lei 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica em seu artigo 13º parágrafo 5º, para fins de apuração dos valores serão consideradas as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais que forem encaminhadas pelos entes até o dia 30 de abril do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados.

8. Demais ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2021 o Controle Interno Municipal recebeu os Apontamentos Preliminares de Acompanhamento do Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA) e as Demandas do Canal de Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acompanhando e encaminhando-os aos setores responsáveis da Prefeitura Municipal de Colombo para verificação e regularização dos mesmos, bem como acompanhamento da agenda de obrigações municipais e do Mural de Licitações.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CIPS
04.762.909/0001-38	Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos - CONRESOL
08.061.295/0001-18	Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná - COMESP

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 22/03/2022, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 22/03/2022, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2021, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2021

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2021, do Chefe do Poder Executivo do Município de Colombo, HELDER LUIZ LAZAROTTO, em atendimento às determinações legais e regulamentares e, subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela Regularidade com Ressalva da referida gestão, encontrando-se o processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação das seguintes inconformidades:

- 1 Quanto ao cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual, segundo informações da Secretaria Municipal da Fazenda, a grande maioria das metas foram cumpridas, contudo algumas não. Foi enviado aos Secretários Municipais pedido de justificativa pelo não cumprimento de algumas metas, porém ainda não foram respondidas na totalidade pelos mesmos.
- 2 Quanto ao parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, o mesmo se apresenta como favorável com ressalvas pela aprovação das contas da gestão. A ressalva mencionada trata-se da aplicação de 90% dos recursos dentro do exercício que não foi atingido na totalidade, sendo aplicado 81,35%, contudo foram apresentadas justificativas pela não aplicação:
 - Impossibilidade de qualquer reposição salarial por conta das restrições impostas pela lei complementar 173/2020;
 - Valor significativo de saldo financeiro do ano de 2020 que foram empregados no ano de 2021;
 - os valores repassados pelo FNDE superaram as previsões orçamentárias propostas para o período;
 - Mudança da Lei do FUNDEB que elevou os índices de repasses, não sendo possível a precisão em relação aos valores arrecadados por conta da nova alíquota;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Devido às restrições impostas pelo período da pandemia, muitas ações que são realizadas dentro de um período letivo normal, não puderam ser executadas em sua totalidade, ocasionando o superávit;

- 3 Conforme demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE publicado pelo Município de Colombo, foram aplicados 13,08% (treze inteiros virgula zero oito por cento) com manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2021. Portanto abaixo do limite de 25% (vinte e cinco por cento) legalmente previsto. Porém considerando a Lei Federal 14113/2020 de 25 de Dezembro de 2020 que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica em seu artigo 13º parágrafo 5º, para fins de apuração dos valores serão consideradas as informações e os dados contábeis, orçamentários e fiscais que forem encaminhadas pelos entes até o dia 30 de abril do exercício posterior ao exercício a que se referem os dados enviados.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Colombo, 30 de março de 2022.

AGNALDO CHEMIN
Controlador Geral do Município
(período 01/01/2021 a 31/12/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Colombo, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2021, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, é de parecer pela regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2021, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Observação item IV:

No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:

, cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

a. ...

b. ...

c. ...

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

Observação item V:

No caso de a opinião para o subitem V, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:

, cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

a. ...

b. ...

c. ...

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

Observação item VI:

No caso de a opinião para o subitem IV, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:

, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, NÃO cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

(O documento deverá ser assinado por todos os membros do Conselho e conter a identificação dos nomes dos responsáveis pelas assinaturas e constitui parte integrante do Relatório do Controle Interno a ser apresentado na Prestação de Contas do Município.)

ATENÇÃO: Verificar se a conclusão manifestada no item 1 não está em contradição com as contidas nos subitens IV, V e VI, do item 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de _____, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 20XX, do... (NOME DO ÓRGÃO GESTOR DA SAÚDE), é de parecer pela das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 20XX, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 20XX, e as despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

Observação Subitem XI:

No caso de a opinião para o subitem XI, do item 2, ser pela IRREGULARIDADE, poderá ser utilizada a sugestão seguinte, com a descrição sucinta da situação constatada:

, cabendo opinar pela irregularidade das seguintes situações:

- a. ...
- b. ...
- c. ...

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Local e Data

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros
(O documento deverá ser assinado por todos os membros do Conselho e conter a identificação dos nomes dos responsáveis pelas assinaturas e constitui parte integrante do Relatório do Controle Interno a ser apresentado na Prestação de Contas do Município.)

ATENÇÃO: Verificar se a conclusão manifestada no item 1 não está em contradição com a contida no subitem XI, do item 2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEMAIS ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

(EXECUTIVO)

- 1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno e da participação em cursos de capacitação recentes relacionados à atividade.

- 2) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

- 3) Cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.